



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CONSELHO SUPERIOR/IFAL

RESOLUÇÃO Nº 90 / 2022 - CONSUP/IFAL (11.20)

Nº do Protocolo: 23041.035903/2022-44

Maceió-AL, 03 de agosto de 2022.

Aprova, *ad referendum* do Conselho Superior, o Convênio a ser firmado entre o Instituto Federal de Alagoas (Ifal) e a Universidade do Estado de Alagoas (Uneal).

A SUBSTITUTA DO PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas nomeado pela Portaria nº. 2.970/GR/IFAL, de 20 de setembro de 2021, publicada no DOU de 22 de setembro de 2021, Seção 2, p. 19 e em conformidade com o Estatuto da Instituição.

CONSIDERANDO a iminente submissão do APCN referente ao Curso de Pós-graduação Stricto Sensu Mestrado em Estudos da Linguagem ofertado interinstitucionalmente entre Ifal e Uneal;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 23041.035382/2022-25, de 1º/8/2022.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Superior, a celebração, por parte do Ifal, do Convênio a ser firmado entre o Instituto Federal de Alagoas e a Universidade Estadual de Alagoas, condicionado à aprovação externa/Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Curso de Pós-graduação Stricto Sensu Mestrado em Estudos da Linguagem.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data.

(Assinado digitalmente em 03/08/2022 18:47)
MARIA CLEDILMA FERREIRA DA SILVA COSTA
REITOR - SUBSTITUTO
REIT (11.01)
Matricula: 1813640

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **90**, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **03/08/2022** e o código de verificação: **5d6541ecc2**